



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2022
PROCESSO ADM. Nº 1.382/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 1.094/2022

1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO
CONTRATO Nº 024/2022 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PINHEIRO-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E O SENHOR FRANCISCO
GOMES DE OLIVEIRA.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.782.162/0001-45, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, a seguir denominada LOCATÁRIA e o Sr. FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, portador da C.I. nº 037953872009-6 SSP/MA e CPF de nº 040.018.503-204, neste ato denominado LOCADOR, acordam e justam firmar a presente Renovação de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a Locação de imóvel situado na Rua Duque de Caxias nº 380, João Castelo, Pinheiro - MA, para funcionamento do Posto de Saúde do bairro João Castelo, para atender os interesses deste Município de Pinheiro/MA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 024/2022, o prazo de vigência fica estendido e passará a vigorar no período de 23 de fevereiro de 2023 até a data de 23 de fevereiro de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do aluguel mensal e demais encargos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0316.2432.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022.



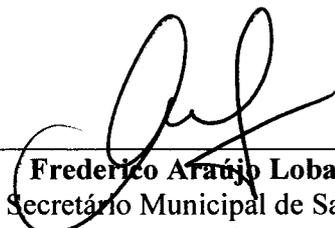
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CLAUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - Fica eleito o Foro desta cidade de Pinheiro/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas, acertadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pinheiro - MA, 14 de fevereiro de 2023.


Frederico Araújo Lobato
Secretário Municipal de Saúde
Locatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Francisco Gomes de Oliveira
Francisco Gomes de Oliveira
CPF: 040.018.503-20
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome:  CPF: 960.396.393-84

Nome:  CPF: 02850473 82

AGUI TEM TRABALHO!